**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
**Av. Tancredo Neves, 2055 - Setor 02 - CEP 76887-000 - (69) 3239-2240 - camponovo.ro.gov.br**

# PROJETO DE LEI Nº 019, DE 05 DE JUNHO DE 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.02.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| 02.02.07.26 | Transporte | |
| 02.02.07.26 782 | Transporte Rodoviário | |
| 02.02.07.26 782 0012 | Caminhos do Desenvolvimento | |
| 02.02.07.26 782 0012 2041 | Manutenção e Recup. Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário | |
| Ficha: xxx - 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Pessoa Física | 21.000,00 |
| **Fonte de Recurso** | **1.00.00 – Recursos Ordinários** | |

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de anulação de dotação, conforme especificado abaixo:

**Anulação de Dotação:**

| | | |
|---|---|---|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.02.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| 02.02.07.26 | Transporte | |
| 02.02.07.26 782 | Transporte Rodoviário | |
| 02.02.07.26 782 0012 | Caminhos do Desenvolvimento | |
| 02.02.07.26 782 0012 2041 | Manutenção e Recup. Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário | |
| Ficha: 263 - 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 11.000,00 |
| Ficha: 264 - 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| **Fonte de Recurso** | **1.00.00 – Recursos Ordinários** | |

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Oscimar Aparecido Ferreira**, **Prefeito Municipal**, em 05/06/2020 às 17:06, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto n°. 61, de 30 de abril de 2020 (https://camponovo.ro.gov.br/pem/regulamentacaopem.pdf).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site : Portal do Processo Eletrônico Municipal - PEM (http://pem.camponovo.ro.gov.br:8080/pem/documento_imprimir/6628), informando o código verificador **6628**.